



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 88/2022 - GAB

Pitanga, 03 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminho Projeto de Lei nº 13/2022, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, para tramitação normal nesta Casa de Leis.

Atenciosamente.

MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por MAICOL
GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Dados: 2022.05.03 10:30:21 -03'00'

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 13/2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, modalidade apoio financeiro destinado à aplicação em bens/serviços, nos termos da Resolução CMN nº. 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 03 de maio de 2022.

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Data: 2022.05.03 19:23:53 -03'00'

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	363/2022
Data	03 / 05 / 22
às	11 horas 03 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 13

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências".

Analizando o Programa e os setores aos quais essa linha de crédito visa atender, contemplando um amplo campo de investimentos no setor da infraestrutura urbana, identificamos a possibilidade de aquisição de novos maquinários para o município, bem como a necessidade de realização de vários projetos que vem sendo desenvolvido por esta municipalidade.

Ainda o valor da operação de crédito é de R\$ 10.000,000,00 (dez milhões de reais), tendo como prazo para pagamento 120 meses, com carência de 24 meses com prazo de amortização de 96 meses.

Desta forma, ocorre que, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal (art.32, § 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2000) é condição da contratação de operação de crédito a existência de prévia e expressa autorização legislativa, o que se faz por meio do presente projeto.

Assim, solicito análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade da aprovação, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

É a Justificativa.

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2022.05.03 10:24:14 -03'00'

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



ENC: FINISA - Pitanga - R\$ 10 milhões - proposta

Anderson Flavio de Souza <anderson.f.souza@caixa.gov.br>

Seu: 18/03/2022 13:12

Para: 'maicolmed@hotmail.com' <maicolmed@hotmail.com>; 'evandrocompraspmp@gmail.com' <evandrocompraspmp@gmail.com>

Cc: Cleiton Felipe Veiga da Silveira <cleiton.silveira@caixa.gov.br>; Angelica Natie Sato <angelica.sato@caixa.gov.br>; Kelly Cristina Souza Goncalves Bottega <kelly.s.goncalves@caixa.gov.br>; Anderson Flavio de Souza <anderson.f.souza@caixa.gov.br>; Jeann Gilberto Cordeiro <jeann.cordeiro@caixa.gov.br>; Douglas Ribeiro Pimentel <douglas.pimentel@caixa.gov.br>; Ramires Rodrigues de Souza <ramires.souza@caixa.gov.br>; Ezio Luiz Lena <ezio.lena@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Prefeitura Municipal de Pitanga PR

Ref.: Contrato de Financiamento Programa FINISA

Senhor Prefeito

1. Referimo-nos a operação de crédito em estudo na modalidade FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais):

2. Foi realizada a precificação da proposta utilizando os seguintes parâmetros:

- Tipo de Garantia: FPM
- Valor: R\$ 10.000.000,00
- Prazo Total: 120 meses
- Prazo Carência: 24 meses
- Prazo Amortização: 96 meses
- Tarifa Customização (FEE): 2,00 % (1,00% para a contratação e 1,00% para o 1º desembolso)
- Quantidade de Desembolsos: 8 trimestrais de R\$ 1.250.000,00 milhão, duzentos e cinquenta mil reais para cada parcela
- Tarifas de reprogramações, se houverem.

3. A precificação da operação foi realizada conforme dados abaixo:

A taxa de juros é de 128,62% a.a do CDI, considerando a agregação aos negócios da transferência para CAIXA do produto:

- Proposta 1 - Taxa de 128,62% a.a do CDI, considerando a agregação aos negócios da transferência para CAIXA do produto:
 - Consignado (Existente)
 - FAF Saúde (Existente)
 - PIX (Existente)
 - Operação de Crédito (Existente)
 - Domicílio Bancário (Existente)
 - Fundos De Investimento (Existente)
 - Arrecadação/Cobrança Bancária (Existente)



- * Transf. Especiais (Existente)
- Seguros (Existente)
- RPPS (Existente)
- Caixa Políticas Públicas – CCP (novo),

3.1.1 Neste caso, o custo da Assistência Técnica ficará em torno de R\$ 100.000,00, diluídos à medida que os serviços vão sendo prestados e aceitos pelo município.

- 3.2 Outra situação seria o município optar por menor reciprocidade, conforme verifica-se abaixo:
- Proposta 2 - Taxa de 140,50% a.a do CDI, considerando a agregação aos negócios da transferência para CAIXA do produto:

- Consignado (Existente)
- FAF Saúde (Existente)
- PIX (Existente)
- Operação de Crédito (Existente)
- Domicílio Bancário (Existente)
- Fundos De Investimento (Existente)
- Arrecadação/Cobrança Bancária (Existente)

* Transf. Especiais (Existente)

- Seguros (Existente)
- RPPS (Existente)

Valores resumidos conforme quadro abaixo:

Proposta	Taxa	Total	Diferença
1.	140,50% CDI	R\$ 18.159.122,36	
2.	128,62% CDI	R\$ 17.469.226,46	R\$ 689.895,90

4. Essa simulação/precificação tem validade até o dia 10/03/2022, no entanto, até a contratação, se houver a necessidade de renovação da precificação, as taxas podem ser alteradas pois dependem da volatilidade dos indicadores macroeconômicos e do cenário econômico-financeiro.

5. Orientações para o período eleitoral 2022 caso seja contratada a Operação:

- Obras iniciadas até 02/07/2022 podem receber os pagamentos, porém serão pagos à medida que a obra vai evoluindo.
- Não há impedimento de realização de licitações, porém obras que não teve início até a data acima especificada, só poderão receber os pagamentos após a finalização do pleito eleitoral 2022.

6. informações completas no arquivo anexo Comparação de dispendio Pitanga.pdf.

7. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

André Luiz Pinheiro Izidoro
Gerente de Contas PJ

Célio Américo Alves Izidoro
Gerente de Filial

Proposta 2: 128,62% CDI

Ponta Grossa

Cronograma de desembolso

Anexo à Proposta Fime
Valores em R\$ 1,00

PROponente
Nº SIAPF
PROGRAMA
EMPREENHIMENTO
CARTA-CONSULTA

Município de Pitanga	Informações Financeiras	Períodos
0	Taxas e Valores	Assinatura mai/22
FINISA	encargos previstos 15%	Nº Liberações 8
	Financiamento 10.000.000,00	Prazo Carência 24
FINISA II Pitanga	Contrapartida -	Prazo Amortização 96
	Investimento 10.000.000,00	Prazo Total 120
0		

ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Encargos (a)	Amortização (b)	Total (a+b)
2022	-	3.750.000,00	168.069,02	-	168.069,02
2023	-	5.000.000,00	876.209,21	-	876.209,21
2024	-	1.250.000,00	1.394.246,23	729.166,67	2.123.412,90
2025	-	-	1.252.606,47	1.250.000,00	2.502.606,47
2026	-	-	1.076.977,86	1.250.000,00	2.326.977,86
2027	-	-	903.107,29	1.250.000,00	2.153.107,29
2028	-	-	717.926,64	1.250.000,00	1.967.926,64
2029	-	-	534.504,03	1.250.000,00	1.784.504,03
2030	-	-	354.011,49	1.250.000,00	1.604.011,49
2031	-	-	172.464,13	1.250.000,00	1.422.464,13
2032	-	-	19.104,08	520.833,33	539.937,41
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
2051	-	-	-	-	-
Totais	-	10.000.000,00	7.469.226,46	10.000.000,00	17.469.226,46



Proposta 1: 140,50% CDI

Ponta Grossa
Cronograma de desembolso

Anexo à Proposta Firme
Valores em R\$ 1,00

PROPONENTE

Nº SIAPP

PROGRAMA

EMPREENDIMENTO

CARTA-CONSULTA

Município de Pitanga

Informações Financeiras

Períodos

0

Taxas e Valores

Assinatura

mai/22

FINISA

encargos previstos

16%

Nº Liberações

8

Financiamento

10.000.000,00

Prazo Carência

24

FINISA II Pitanga

Contrapartida

-

Prazo Amortização

96

Investimento

10.000.000,00

Prazo Total

120

0

ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Encargos (a)	Amortização (b)	Total (a+b)
2022	-	3.750.000,00	183.592,74	-	183.592,74
2023	-	5.000.000,00	957.140,37	-	957.140,37
2024	-	1.250.000,00	1.523.025,93	729.166,67	2.252.192,60
2025	-	-	1.368.303,60	1.250.000,00	2.618.303,60
2026	-	-	1.176.453,03	1.250.000,00	2.426.453,03
2027	-	-	986.522,89	1.250.000,00	2.236.522,89
2028	-	-	784.238,01	1.250.000,00	2.034.238,01
2029	-	-	583.873,55	1.250.000,00	1.833.873,55
2030	-	-	386.709,80	1.250.000,00	1.636.709,80
2031	-	-	188.393,80	1.250.000,00	1.438.393,80
2032	-	-	20.868,63	520.833,33	541.701,96
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
2051	-	-	-	-	-
Totais	-	10.000.000,00	8.159.122,36	10.000.000,00	18.159.122,36

